

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: **Do 1 ao 38, do 41 ao 46, 49, 52, 53, 54, do 57 ao 103, do 106 ao 115, do 120 ao 141, do 146 ao 160 - EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITENS: **39, 47, 50, 55, 104, 116, 118, 142 e 144 - COTA PRINCIPAL** que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITENS: **40, 48, 51, 56, 105, 117, 119, 143 e 145 - COTA RESERVADA** que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos no Calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Adec (Sala do empreendedor), faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, agricultura e turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.2. Justifica-se a aquisição desses materiais, para manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos usuários, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das

atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios.

2.3. Justifica-se a aquisição desses materiais, para manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos usuários, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios.

2.4. Trata-se da motivação para licitar, com vista ao atendimento da demanda quanto à aquisição de materiais de limpeza, visando manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Igualmente, cabe destacar que com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos usuários, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a presente Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios públicos da administração municipal.

2.5. A aquisição dos materiais para esta Pasta de Governo justifica-se pela necessidade de manter o pleno exercício desta, mantendo os espaços e equipamentos limpos e conservados para garantir o bom funcionamento e atendimento ao público.

2.6. O trabalho desenvolvido pelas merendeiras nas unidades de ensino de toda a rede municipal exige árdua rotina e intenso trabalho em ambiente que necessita de segurança, limpeza e higiene assídua por parte de cada profissional. Para isso se faz necessário a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para todas as profissionais que atuam nas escolas e creches. O próprio ser humano já é um agente de transmissão de bactérias em qualquer localidade. Para que haja controle na transmissão desses microrganismos se faz necessário uso destes materiais nos ambientes, por parte dos alunos da Rede Municipal de Ensino e dos servidores que atuam na mesma. Esses são insumos básicos que garantem condições mínimas de higiene nos ambientes que fazem parte desta. Diante do exposto, e considerando a alta demanda por parte da Rede Municipal de Ensino como um todo, se faz necessária a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2.7. A aquisição do objeto da contratação justifica-se para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde, assim as necessidades das Unidades de Saúde Familiar da Atenção Primária, da Alta e Média Complexidade, destinados principalmente a higienização das unidades hospitalares tais como UPA, Hospital Municipal, SAMU, e Ame Infantil. Como também departamentos administrativos, Serviços ao Público como é o caso da Regulação e o TFD que atende diretamente a população em geral do nosso município atendendo assim normas de higiene da ANVISA.

### **3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

3.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

### **4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO**

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I II e III do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

4.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

### **5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

### **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**.

### **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 3.662.737,44 (Três Milhões e Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

### **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.

## **9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

- I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
  - a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
  - b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.
  
- II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
  - a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
  - b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
  - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - d) Cópia do contrato social e suas alterações;
  - e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. Prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

10.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.2.2. O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.4. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

10.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

## **11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

11.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

11.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

## **12. DOS PRAZOS DA ENTREGA.**

12.1. O prazo para entrega do objeto do presente edital será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

12.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **5 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação.

12.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Central de Abastecimentos, localizada na Rua Artur da Silva Correia nº 44, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.**

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **13.1. A contratada obriga-se a:**

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

13.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.10. Possibilitar à Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

13.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

13.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

13.1.13. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

13.1.14. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

13.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

**13.2. A Contratante obriga-se a:**

13.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 14.DA HABILITAÇÃO

14.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

14.2.1. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

14.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

14.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.6. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pela pregoeira, os documentos abaixo relacionados:

#### 14.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

14.9.3. No caso de sociedade empresária: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.9.4. Documento Oficial de Identificação que contenha foto do representante do licitante;

14.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.9.6. No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.9.7. No caso de Cooperativa: ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.9.8. No caso de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 14.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.10.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pela pregoeira. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

14.10.2. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

14.10.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.10.4. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

14.10.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.10.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

14.10.7. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

#### 14.11. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

14.11.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

14.11.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.11.01.

#### 14.12. **Balanco Patrimonial**

14.12.1. Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

14.12.1.1. O Balanco deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

14.12.1.2. O Balanco Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

14.12.1.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanco Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.



14.12.1.4. Os Balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

14.12.1.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.12.1.6. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.12.1.7. por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.12.1.8. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.12.1.9. Sociedade criada no exercício em curso:

14.12.1.9.1. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.12.1.10. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
-

- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
- 
- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

14.12.1.11. Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.12.1.12. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

14.12.1.13. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

14.12.1.14. Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

14.12.1.15. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

14.12.1.16. Os documentos referidos no subitem 14.11.2.1., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

14.12.1.17. Comprovação de possuir Capital Social Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado para o objeto da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.

#### 14.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.13.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **20%** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) para(os) item(ns): **1, 39, 40, 47, 50, 55, 74, 104, 113, 116, 118, 133, 139, 142, 144, 145, 146.**

14.13.2. Apresentar Licença de funcionamento da **Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal, da sede da empresa, em vigor.

14.13.3. Para **ACEITAÇÃO** dos itens **do 1 ao 11, 33, 37, 38, 43, 45, do 47 ao 60, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 100, 122, 123, 126, 127, 133, 134, 135, 136, 137, 152, 153, e 154.** é necessária a apresentação dos seguintes documentos: **Registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde e Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto nº 8.077 de 14/08/13 conforme o caso.

14.13.3.1. Para os seguintes itens: **81, 82, 83, 84.** Também se faz necessário autorização de Funcionamento do Estabelecimento (**AFE**).

14.13.4. Quando à licitante não estiver diretamente sujeita à apresentação de AFE deverá apresentar tal documentação referente ao estabelecimento responsável pela fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, embalagem, síntese e/ou transformação/transporte do item, conforme o caso.

#### 14.14. OUTRAS COMPROVAÇÕES

14.14.1. Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV do Edital;

14.14.2. Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V do Edital;

14.14.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI do Edital;

14.14.4. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

#### 14.14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.14.5.1.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

14.14.5.1.1.1. A prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

14.14.5.1.1.2. Se o produto for **isento de registro**, a licitante deverá apresentar **cópia legível da isenção do registro** emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

14.14.5.1.1.3. Certificado de aprovação do **Ministério do Trabalho e Emprego - CA, referente ao item:12**

14.14.5.1.1.4. Atestado de aprovação por laboratórios creditados pelo INMETRO, de acordo com a **NBR 13793 para o item 20.**

14.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

14.20. Nos itens não exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.21. A pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

14.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.24. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pela pregoeira ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pela pregoeira. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

14.24.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

## **15. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM**

15.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, através de seu Secretário.

15.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

15.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

15.2.1. Os fiscais designados serão:

- Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoa Pessoas: O Sr. **AURIMAR RAMOS DE LIMA**, Portaria nº **088/2022**.
- Fundo Municipal de Assistência Social: O Sr **JOSÉ LUIZ RENAN DA SILVA** Portaria nº **022/2024**.
- Fundo Municipal de Saúde: A Sra. **CINTIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **709905**.
- Secretaria de Defesa Social: O Sr **RIVELINO FREIRE AMORIM**, Portaria nº **304/2022**.
- Secretaria de Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura: O Sr. **WANDERSON RODRIGO MARQUES BEZERRA**, Portaria nº **132/2024**.
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: A Sra. **KARLA LORENA DE LIMA**, matrícula nº **720490**.
- Secretaria da Receita municipal: A Sra. **PAULA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **708718**.
- Secretaria de Educação: O Sr **ANDRÉ LOPES FEITOSA**, Matrícula nº **006360**.
- Secretaria de Serviços Públicos: O Sr **LÍVIO FERREIRA DE LIMA SILVA**, Portaria nº **331/2023**.
- Secretaria Executiva de Governo: O Sr. **JOSÉ LUIZ RENAN DA SILVA**, Portaria nº **022/2024**.

15.2.1.1. Os fiscais serão designados para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

15.2.1.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.3. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços Corporativa e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;

- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços Corporativa e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

## **16.MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **17.DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela pregoeira e sua equipe.

17.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

17.3.1. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

17.3.1.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

17.3.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

17.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses, estabelecidos no item 17.3.

17.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

17.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que consideram-se recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

## **18. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO**

18.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

19.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

## **20. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

20.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

20.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

## **21.SANÇÕES**

21.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

21.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.13. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

21.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

21.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

21.6. Multa

21.6.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

21.6.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

21.6.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

21.6.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

21.6.5. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

21.6.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

21.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

21.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

21.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

21.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

21.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

21.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES**

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de outubro de 2024

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria GP Nº 002/2021**



**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<p><b>ÁGUA SANITÁRIA COM 1 (UM) LITROS - COMPOSIÇÃO:</b> HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, H<sup>2</sup>O, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2.0 A 2,5%P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA C/ 12 UNDS. <b>Marca/produto de referência:</b> <b>TUBARÃO, OLIMPO, DRAGÃO</b> equivalente, ou de melhor qualidade. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	CAIXAS	3000	R\$ 25,37	R\$ 76.110,00
2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<p><b>ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 01 LITRO - EMBALAGEM EM MATERIAL PVC, COM TAMPA LACRADA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UNIDADES	670	R\$ 6,31	R\$ 4.227,70



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L. - LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DE MÃOS. - APRESENTA INFORMAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	390	R\$ 34,56	R\$ 13.478,40
4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 500ML. - LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DE MÃOS. - APRESENTA INFORMAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	588	R\$ 5,96	R\$ 3.504,48
5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% INPM, FRASCO COM 500ML, USO DOMÉSTICO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	910	R\$ 3,48	R\$ 3.166,80
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70º INPM, EMBALAGEM 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	2480	R\$ 6,50	R\$ 16.120,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁLCOOL ETILÍCO, TIPO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70° INPM. GALÃO DE 5 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GALÃO	125	R\$ 37,02	R\$ 4.627,50
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ALGODÃO HIDROFILO ABSORVENTE - BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO, PACOTE 500 GRAMAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	150	R\$ 15,94	R\$ 2.391,00
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS, QUÍMICA MATÉRIA ATIVA CLORADA ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. AGENTE ALCALINIZANTE CARBONATOS/SULFATO DE SÓDIO SEQUESTRANTE/COMPLEZANTE POLIFOSFATOS, TEOR DE CLORO ATIVO 10,0- 12,0 FÍSICA: PH (A 1% EM ÁGUA) 10,0 - 11,0. COM NO MINIMO 20KG. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	120	R\$ 282,41	R\$ 33.889,20
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMACIANTE DE ROUPAS - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	978	R\$ 8,37	R\$ 8.185,86
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMACIANTE - CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, PH (PURO) 3,0 A 3,6 , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 20 LITROS, COM TAMPALACRADA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GALÃO	100	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE-NAPA:</b> AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADAS EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES FORRADAS EM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	420	R\$ 14,85	R\$ 6.237,00
13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BACIA EM PLÁSTICO 12 A 15 LITROS,</b> REDONDA EM PLASTICO REFORÇADO ATOXICO, <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	340	R\$ 16,36	R\$ 5.562,40
14	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BACIA EM PLÁSTICO 40 LITROS REDONDA,</b> EM PLÁSTICO REFORÇADO ATÓXICO, COM POLIMENTO INTERNO E EXTERNO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	270	R\$ 39,10	R\$ 10.557,00
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BALDE COM TAMPA,</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	180	R\$ 89,00	R\$ 16.020,00
16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BALDE PLÁSTICO - EM MATERIAL PLÁSTICO,</b> COM ALÇA EM METAL, EM MATERIAL RESISTENTE, 100% VIRGEM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	260	R\$ 13,80	R\$ 3.588,00
17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BALDE PLÁSTICO PARA USO GERAL,</b> DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	269	R\$ 11,27	R\$ 3.031,63
18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BALDE PLÁSTICO PARA USO GERAL,</b> DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	355	R\$ 18,19	R\$ 6.457,45



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BARBEADOR: APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 2 LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, LÂMINAS CROMADAS E CABO LONGO ANTI- DESLIZANTE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>BICO PARA MAMADEIRA DE 240ML- 100% SILICONE DE ACORDO COM A NBR 13793 TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
21	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	63	R\$ 22,45	R\$ 1.414,35
22	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 24 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	93	R\$ 38,79	R\$ 3.607,47
23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CARRINHO CONTENTOR DE LIXO - COM CANTOS ARREDONDADOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA E ALÇA PARA EMPURRAR, COM DUAS RODAS EM BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E EIXO EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (GALVANIZAÇÃO À FOGO). CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM MEDIDAS: (ALTURA ENTRE 91 E 97 CM X LARGURA ENTRE 47 E 56 CM X PROFUNDIDADE ENTRE 48 E 55 CM);NA COR BRANCA COM GRAVAÇÃO DO SÍMBOLO DE INFECTANTE CONFORME NBR 7500, EM TINTA PRETA RESISTENTE A ÁGUA EM SUA FACE FRONTAL COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 25 X 25 CM. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	110	R\$ 314,91	R\$ 34.640,10



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<p><b>CARRINHO CONTENTOR DE LIXO</b> - COM CANTOS ARREDONDADOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA E ALÇA PARA EMPURRAR, COM DUAS RODAS EM BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E EIXO EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO (GALVANIZAÇÃO À FOGO). CAPACIDADE PARA 240 LITROS COM MEDIDAS: (ALTURA ENTRE 110 E 115 CM X LARGURA ENTRE 74 E 76 CM X PROFUNDIDADE ENTRE 51 E 59); NA COR BRANCA COM GRAVAÇÃO DO SÍMBOLO CONFORME NBR 7500 (INFECTANTE), GRAVADO NA COR PRETA COM TINTA RESISTENTE A ÁGUA EM SUA FACE FRONTAL E TAMPA COM A MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 25 X 25 CM.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	UNIDADES	95	R\$ 410,00	R\$ 38.950,00
25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<p><b>CARRINHO PARA LIMPEZA</b> - KIT PARA LIMPEZA DE PISO CONTENDO: 01 CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR (CARRINHO DE NO MÍNIMO 30L), DIVISÓRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DOS BALDES DE 18L E 12L, RESPECTIVAMENTE; 01 CABO ESFREGÃO AVULSO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,40M; 01 REFIL ESPREMEDOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA: 16CM, ALTURA: 6 CM, COMPOSTO POR 90% ALGODÃO E 10% SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA); 01 GARRA AMARELA COMPATÍVEL COM CABO E REFIL. FUNCIONALIDADE: SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA; DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE; CAPACIDADE DOS BALDES PARA 12 E 18 LITROS (NO MÍNIMO).</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b></p>	KITS	100	R\$ 599,00	R\$ 59.900,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CESTO PARA LIXO C/TAMPA EM AÇO INOX</b> - ALTO PADRÃO COM PEDAL E CAPACIDADE DE 20 LITROS E COM SUPORTE PARA RETIRAR COMPARTIMENTO PROTETOR INTERNO, CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	115	R\$ 167,73	R\$ 19.288,95
27	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CESTO PARA LIXO C/TAMPA EM PLÁSTICO</b> - TEMPERADO DE ALTO PADRÃO COM BASCULANTE E PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	400	R\$ 110,61	R\$ 44.244,00
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CESTO PARA LIXO C/TAMPA EM PLÁSTICO</b> - NÃO RECICLADO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	180	R\$ 34,11	R\$ 6.139,80
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CESTO PARA LIXO TELADO</b> - NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS MEDINDO: 250MM COMPRIMENTO, 250 LARGURA X 280CM LARGURA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	218	R\$ 6,22	R\$ 1.355,96
30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CESTO PARA LIXO TELADO</b> - NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS : COMPRIMENTO 39CM X LARGURA 36CM X 49 CM ALTURA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	130	R\$ 25,17	R\$ 3.272,10
31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CHUPETA</b> - BASE DE PLASTICO E BICO DE SILICONE. NOS TAMANHOS: 1 ( DE 0 A 6 MESES). <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	220	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CHUPETA</b> - BASE DE PLASTICO E BICO DE SILICONE. NOS TAMANHOS: 2 ( DE 6 A 18 MESES). <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	190	R\$ 8,13	R\$ 1.544,70



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>COLORO</b> – PARA LIMPEZA, LÍQUIDO CONCENTRADO, CLORO ATIVO 10% A 12%. EMBALAGEM COM 5 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>GALÃO</b>	730	R\$ 25,55	R\$ 18.651,50
34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> , EM PLÁSTICO ATÓXICO, PARA REFEIÇÃO. TAMANHO G. PACOTES COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	2770	R\$ 3,46	R\$ 9.584,20
35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	COLHER DE SOBREMESA PARA BOLO - PLÁSTICO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>	<b>PACOTES</b>	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>COLÔNIA ADULTO</b> : ÁGUA DE COLÔNIA, COM PERFUME, APLICAÇÃO ADULTO, EMBALAGEM DE 300 ML NO MÍNIMO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	150	R\$ 28,96	R\$ 4.344,00
37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>COLÔNIA INFANTIL</b> - FRAGRÂNCIA PETÚNIA CONTENDO 200 ML DE COLORAÇÃO AZUL. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	1850	R\$ 14,39	R\$ 26.621,50
38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> - FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE E NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS, COM BICO DOSADOR, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	750	R\$ 17,63	R\$ 13.222,50
39	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML</b> - PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO	<b>CAIXAS</b>	2077	R\$ 101,27	R\$ 210.337,79



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO. CAIXA COM 2.500 UNIDADES. <b>COTA PRINCIPAL</b>				
40	<b>COTA RESERVADA</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML</b> - PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO. CAIXA COM 2.500 UNIDADES. <b>COTA RESERVADA</b>	CAIXAS	693	R\$ 101,27	R\$ 70.180,11
41	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML</b> - PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	340	R\$ 126,90	R\$ 43.146,00
42	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>CORDA PARA VARAL</b> - CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>CREME DENTAL</b> - COM APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLUOR, TUBO EM PLASTICO 90 GRAMAS. SODIUMMONOFLUOROSPHATE, CALCIUMCARBONATE, ACQUA, SODIUMLAURYL SULFATE, SODIUMSILICATE, SORBITOL, PEG-12 SODIUMSACCHARIN, METHYPARABEN, PROPYLARABEN, CELULOSE GUM, AROMA MENTA. CONTEM MONOFLUORFASTO DE SÓDIO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	700	R\$ 3,34	R\$ 2.338,00
44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CREME DE CABELO ADULTO – Creme para pentear cabelos. Todos os tipos de cabelo. Embalagem de 250ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DESENGRAXANTE. DETERGENTE CÁUSTICO DESENGRAXANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:</b> ASPECTO LÍQUIDO, ALCALINIDADE LIVRE (EXPRESSA EM % NAOH) 10.0%. <b>COMPOSIÇÃO:</b> HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO SOLVENTE GLICÓLICO, DISPERSANTE E ÁGUA. <b>DESENGRAXANTE PRÍNCIPIO ATIVO:</b> HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR. EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS, COM TAMPA LACRADA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GALÃO	430	R\$ 32,92	R\$ 14.155,60
46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO</b> - DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO DE MADEIRA DE 50 CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	175	R\$ 11,01	R\$ 1.926,75
47	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL,</b> ESPECÍFICO PARA USO HOSPITALAR. <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS:</b> ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE PH (PURO) 8,5 A 9,5, NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO. <b>COMPOSIÇÃO:</b> ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CORANTES, PERFUME.	GALÃO	1125	R\$ 59,90	R\$ 67.387,50



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORETO DE ALQUIDIMETILBENZIL AMÔNIO- 0,8%. CONCENTRADO. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO DE 5 LITROS, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM AS DEVIDAS APROVAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NA ANVISA. <b>COTA PRINCIPAL</b>				
48	<b>COTARESERVADA</b>	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL,</b> ESPECÍFICO PARA USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE PH (PURO) 8,5 A 9,5, NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CORANTES, PERFUME. TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORETO DE ALQUIDIMETILBENZIL AMÔNIO- 0,8%. CONCENTRADO. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO DE 5 LITROS, COM TAMPA LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM AS DEVIDAS APROVAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NA ANVISA. <b>COTA RESERVADA</b>	<b>GALÃO</b>	<b>375</b>	<b>R\$ 59,90</b>	<b>R\$ 22.462,50</b>
49	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO:</b> POSSUI AMPLA EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS, VÍRUS E FUNGOS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM ALTÍSSIMA DILUIÇÃO, DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE. DESTINADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. PRODUTO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO	<b>GALÃO</b>	<b>550</b>	<b>R\$ 93,01</b>	<b>R\$ 51.155,50</b>



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		EM AMBIENTE HOSPITALARE ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, TAIS COMO: CLÍNICAS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, LOCAIS QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, SALAS DE CIRURGIA, ETC. ATENDE AS ÁREAS HOSPITALARES NÃO CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E CRÍTICAS, EXCETO SND. REGISTRO ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>				
50	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>DESINFETANTE</b> , CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, BENZIL, AMONTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 5 LITROS. <b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>GALÃO</b>	2843	R\$ 24,23	R\$ 68.885,89
51	<b>COTARESERVADA</b>	<b>DESINFETANTE</b> , CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, BENZIL, AMONTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 5 LITROS. <b>COTA RESERVADA</b>	<b>GALÃO</b>	947	R\$ 24,23	R\$ 22.945,81
52	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO</b> : À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO: 1,40% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA FRASCO COM 2 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>FRASCOS</b>	2286	R\$ 5,98	R\$ 13.670,28
53	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE</b> : SEM ÁLCOOL, COM PERFUME, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 50 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIME DE 24 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DESODORIZADOR AMBIENTE</b> - COM PERFUME SUAVE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU TALCO, FRASCO COM 360 ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	3045	R\$ 9,63	R\$ 29.323,35
55	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>DETERGENTE DE LOUÇA</b> - NEUTRO FR. C/500 ML - PARA LAVAR UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LOUÇAS, NEUTRO, CONCENTRADO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM TAMPAS DE BICO ECONÔMICO E RESISTENTE. C/ VAL. MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Marca/produto de referência: YPÊ, LIMPOL equivalente, ou de melhor qualidade. <b>COTA PRINCIPAL</b>	CAIXAS	1330	R\$ 58,14	R\$ 77.326,20
56	<b>COTA RESERVADA</b>	<b>DETERGENTE DE LOUÇA</b> - NEUTRO FR. C/500 ML - PARA LAVAR UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LOUÇAS, NEUTRO, CONCENTRADO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM TAMPAS DE BICO ECONÔMICO E RESISTENTE. C/ VAL. MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Marca/produto de referência: YPÊ, LIMPOL equivalente, ou de melhor qualidade. <b>COTA RESERVADA</b>	CAIXAS	443	R\$ 58,14	R\$ 25.756,02
57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DETERGENTE EM PÓ PARA PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS 20KG.</b> DETERGENTE EM PÓ SUAVEMENTE PERFUMADO E DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PENETRA FACILMENTE ENTRE AS FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS REMOVENDO TODO TIPO DE DESUJIDADE PROPORCIONANDO ESCELENTE RENDIMENTO NA LAVAGEM COM RÔTULO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM AS DEVIDAS APROVAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NA ANVISA.	SACOS	100	R\$ 482,86	R\$ 48.286,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		20KG. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>				
58	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA</b> LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER A DIGERIR MATÉRIA ORGÊNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS). COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL. BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS, COM TAMP A LACRADA E REGISTROS DA ANVISA. DEVE CONTER RÓTULO ESPECIFICANDO QUE O PRODUTO É DE USO HOSPITALAR, BEM COMO SUA CONCENTRAÇÃO E OS DEMAIS DETALHES QUE ESPECIFIQUEM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>GALÃO</b>	<b>262</b>	<b>R\$ 127,17</b>	<b>R\$ 33.318,54</b>
59	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS.</b> CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS. ASPECTO LÍQUIDO OPACO, COR: VERDE, PH PURO: 7,9 A 8,9 ; NÍVEL DE ESPUMA:ALTO. COMPOSIÇÃO: 2- AMINETANOL ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, CORANTES, DODECONBEZENOS SULFATO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, OLEO DE PINHO, TRIPOFOSFATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: DODENCIBENZENOSSUFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS, COM TAMP A LACRADA, COM REGISTRO NA ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>GALÃO</b>	<b>700</b>	<b>R\$ 78,38</b>	<b>R\$ 54.866,00</b>



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DETERGENTE NEUTRO -</b> DETERGENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA: DIVERSOS, PODENDO SER DE COCO, MAÇÃ, LIMÃO; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. EMBALAGEM COM 5 LITROS .EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GALÃO	605	R\$ 22,10	R\$ 13.370,50
61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DISPENSER HIGIENIZADOR:</b> PLÁSTICO ABS, 800ML, PAREDE BRANCA, MÃOS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	321	R\$ 30,66	R\$ 9.841,86
62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DISPENSER PARA PAPEL</b> <b>HIGIÊNICO</b> : ROLO DE 300M ATÉ 500M. SUPORTE PROLIPOPILENO DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 28CM X PROFUNDIDADE 13 CM , ALTURA 30CM. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	330	R\$ 33,31	R\$ 10.992,30
63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA -</b> FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	300	R\$ 34,42	R\$ 10.326,00
64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>DISPENSER PORTA COPOS DE ÁGUA</b> - 150 A 200ML TEM DISPOSITIVO SEMI AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	260	R\$ 42,85	R\$ 11.141,00
65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA PARA</b> <b>CESTA BÁSICA:</b> SACOLA SANFONADA E DE MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 10KG, TAMANHO 50X80CM E ESPESSURA DE 0,7 MM. EMBALAGENS COM 1KG. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	QUILOGRAMAS	1500	R\$ 25,65	R\$ 38.475,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
66	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> - CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 17 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	240	R\$ 2,42	R\$ 580,80
67	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> - CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	550	R\$ 2,29	R\$ 1.259,50
68	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ESCOVA DUPLA AÇÃO</b> - PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICO CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON TAMANHO PADRÃO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
69	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SINTETICA</b> - MATERIAL ATÓXICO, MODELO INFANTIL, CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO, COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X30X27MM (CXLXESP), COLORIDO COM VARIAÇÕES DE DUAS CORES, NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	60	R\$ 20,56	R\$ 1.233,60
70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS</b> - COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO, MODELO ADULTO; COM CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP), COM PONTAS PROTETORAS (COM BOLINHAS NAS PONTAS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 MM COMPRIMENTO X 55MM LARGURA X	UNIDADES	70	R\$ 23,66	R\$ 1.656,20



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		40 MM ESPESSURA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>				
71	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ESCOVA PARA SERVIÇO</b> - COM CERDA DE POLIPROPILENO DESFIADA CABO DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM NO MINIMO 10CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	190	R\$ 5,94	R\$ 1.128,60
72	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ESCOVA SANITÁRIA:</b> LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASOS E LOUÇAS SANITÁRIAS, COR DIFERENCIADA DE AMARELO. EM NYLON, COM CABO LONGO E SUPORTE MATERIAL DE SINTÉTICO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	605	R\$ 7,25	R\$ 4.386,25
73	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ESPONJA DE BANHO INFANTIL EM ESPUMA-</b> FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 15X7MM COM 35MM DE ESPESSURA , COR AMARELA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
74	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> – ESPONJA EM LÃ DE AÇO, PARA USO DOMÉSTICO, EM AÇO CARBONO, FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS EM CADA PACOTE, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>FARDOS</b>	2000	R\$ 31,73	R\$ 63.460,00
75	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ESPONJA DUPLA FACE. ESPONJA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA FACE.</b> ESPONJA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA FACE (DUAS CORES: DE UM LADO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E DO OUTRO LADO MANTA SINTÉTICA), DIMENSÕES 110 X 75 X 25, EM EMBALAGENS LACRADAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	7800	R\$ 0,93	R\$ 7.254,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>FACA DESCARTÁVEL TAMANHO G -</b> EM PLÁSTICO ATÓXICO, PARA REFEIÇÃO, PACOTES COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	1245	R\$ 4,17	R\$ 5.191,65
77	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>FILME ADERENTE DE PVC-</b> FILME ADERENTE DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RASGOS E FUROS. DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA QUE PERMITA UMA PERFEITA VEDAÇÃO. EM ROLO DE 1000MT, LARGURA MÍNIMA DE 30CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	ROLOS	275	R\$ 99,00	R\$ 27.225,00
78	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>FLANELA -</b> PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28 X 38CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	2240	R\$ 2,11	R\$ 4.726,40
79	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITA ADESIVA PARA FIXAR FRALDAS- 19MM X 20M COMPOSTA DE PAPEL SILICONADO ADESIVO A BASE DE SILICONE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>FÓSFORO -</b> CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. EM CAIXETAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXETAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXAS	1450	R\$ 3,24	R\$ 4.698,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>				
81	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> - COM ELÁSTICO TAMANHO EXTRAGRADE INFANTIL, ACIMA DE 12KG, COM ABSORÇÃO EM GEL, BARREIRA ANTE VAZAMENTO, PACOTE COM NO MINIMO 32UNID. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 46,99</b>	<b>R\$ 23.495,00</b>
82	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> - COM ELÁSTICO TAMANHO GRANDE INFANTIL, 9KG Á 12KG, COM ABSORÇÃO EM GEL, BARREIRA ANTE VAZAMENTO, PACOTE COM 38 UNID. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>900</b>	<b>R\$ 39,99</b>	<b>R\$ 35.991,00</b>
83	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> - COM ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO INFANTIL, DE 5KG Á 9KG, COM ABSORÇÃO EM GEL, BARREIRA ANTE VAZAMENTO, PACOTE COM 44 UNID. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>700</b>	<b>R\$ 38,69</b>	<b>R\$ 27.083,00</b>
84	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> - COM ELÁSTICO TAMANHO PEQUENO INFANTIL, ATÉ 5KG, COM ABSORÇÃO EM GEL, BARREIRA ANTE VAZAMENTO, PACOTE COM 48 UNID. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 38,99</b>	<b>R\$ 3.899,00</b>
85	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G</b> , EM PLÁSTICO ATÓXICO, PARA REFEIÇÃO, PACOTES COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>1285</b>	<b>R\$ 4,79</b>	<b>R\$ 6.155,15</b>
86	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	GARFO DE SOBREMESA PARA BOLO - PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 2,75</b>	<b>R\$ 275,00</b>



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO</b> , MEDINDO APROXIDAMENTE 20CM X 20CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALAGENS LACRADAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	5500	R\$ 2,01	R\$ 11.055,00
88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>HASTE FLEXÍVEL</b> - (COTONETES) EM POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDRÓFILO NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	225	R\$ 2,35	R\$ 528,75
89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>HIDRÓXIDO DE SÓDIO</b> , - ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 - PACOTES 1KG. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	200	R\$ 27,06	R\$ 5.412,00
90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> A 2,5%. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS, COM TAMPA LACRADA E REGISTROS DA ANVISA. DEVE CONTER RÓTULO ESPECIFICANDO QUE O PRODUTO É DE USO HOSPITALAR, BEM COMO SUA CONCENTRAÇÃO E OS DEMAIS DETALHES QUE ESPECIFIQUEM A EMPRESA E O RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	60	R\$ 13,85	R\$ 831,00
91	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>INSETICIDA</b> – AEROSOL DE BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA; SEM CFC. CONTRA INSETOS, E MOSQUITO DA DENGUE, COM NO MÍNIMO 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	350	R\$ 134,90	R\$ 47.215,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
92	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>LAVA ROUPAS LIQUIDO SUPER CONCENTRADO</b> – COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALQUIL. ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALQUIPOLIETOXILADO, HIDRÓTOPO, AJUSTADOR DE PH, COADJUVANTE, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA 1,2-BENZOTIAZOLIN-3- ONA E ÁGUA. CONTEM TENSOATIVOS DEGRADÁVEIS. EMBALAGEM COM 1LITRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	550	R\$ 10,56	R\$ 5.808,00
93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>LENÇO UMEDECIDOS</b> - COM FIBRA MACIAS E SEM ALCOOL. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	320	R\$ 9,69	R\$ 3.100,80
94	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>LIMPA VIDRO</b> – DE COR AZULADA PARA LIMPEZA DE VIDROS, ÓCULOS, CRISTAIS, TELAS DE ACRÍLICOS E TODAS SUPERFÍCIES VÍTREAS E BRILHANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	615	R\$ 36,87	R\$ 22.675,05
95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>LIMPADOR MULTIUSO 500ML, COMPOSIÇÃO:</b> LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	320	R\$ 138,27	R\$ 44.246,40
96	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>LIXEIRA COM PEDAL.</b> EM POLIPROLENO, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE PARA 240 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	72	R\$ 465,41	R\$ 33.509,52
97	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>LIXEIRA MATERIAL POLIÉSTER</b> - CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	130	R\$ 49,95	R\$ 6.493,50



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
98	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXEIRA MATERIAL POLIÉSTER - CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	160	R\$ 100,97	R\$ 16.155,20
99	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIXEIRA PORTA COPO – EM PVC PARA ÁGUA E CAFÉ. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	250	R\$ 53,52	R\$ 13.380,00
100	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUSTRA MÓVEIS - CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTES ALIFÁTICOS, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA LACRADA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	1775	R\$ 6,97	R\$ 12.371,75
101	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVA EM LÁTEX - PAR - AMARELO - REVESTIDA, INTERNAMENTE COM VENIZSILVER E COM PALMA ANTIADERENTE, CANO LONGO, COR AMARELA NOS TAMANHOS P, M E G . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PARES	3400	R\$ 4,22	R\$ 14.348,00
102	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 % EM POLIETILENO P/ PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PCT. C/100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	630	R\$ 6,29	R\$ 3.962,70
103	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MAMADEIRA COM TAMPA - EM POLIPROPILENO, COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, COM NO MÍNIMO 240 ML. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	220	R\$ 14,44	R\$ 3.176,80
104	<b>COTA PRINCIPAL</b>	MARMITEX DE ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: MARMITEX DESCARTÁVEL ISOPOR Nº 08, PT 750ML; COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>COTA PRINCIPAL</b>	CAIXAS	1500	R\$ 41,18	R\$ 61.770,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
105	<b>COTARESERVADA</b>	<b>MARMITEX DE ISOPOR -</b> ESPECIFICAÇÃO: MARMITEX DESCARTÁVEL ISOPOR Nº 08, PT 750ML; COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>COTA RESERVADA</b>	<b>CAIXAS</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 41,18</b>	<b>R\$ 20.590,00</b>
106	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	MARMITEX DE ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: MARMITEX DESCARTÁVEL ISOPOR PT 500ML; COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>CAIXAS</b>	<b>1300</b>	<b>R\$ 20,76</b>	<b>R\$ 26.988,00</b>
107	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>MOP CONJUNTO PARA PÓ- PÉ DE</b> ALGODÃO E CABO. MEDIDAS APROXIMADAS : REFIL 100% ALGODÃO, 16CM X 60CM ; CABO DE ALUMINIO 1,40M ; ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO 60CM X 10CM . <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 149,90</b>	<b>R\$ 37.475,00</b>
108	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>MOP LIMPEZA - KIT LIMPEZA MOP</b> GIRATÓRIO COM DIVISÓRIA PARA DUAS ÁGUAS, CESTO EM AÇO INOX E CABO EM AÇO INOX COM REFIL MICROFIBRA - COMPOSIÇÃO: 02 (DOIS) BALDES EMPILHAVEIS, ONDE O BALDE DE CENTRIFUGAÇÃO CONTE COM CESTO DE AÇO INOX; 01 (UMA) TAMPA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR DO BALDE; 01 (UM) DISPENSER PARA ARMAZENAMENTO DE SANEANTES; 01 (UM) CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO INOX, RESISTENTE E REGULÁVEL, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M; 02 (DOIS) REFIS EM MICROFIBRA COMPATÍVEIS COM O PRODUTO; CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 9 LITROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>KITS</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 92,85</b>	<b>R\$ 9.285,00</b>
109	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL 5</b> <b>LITROS - DEENCARDE E RENOVA O</b> BRILHO DA PINTURA. PARA LAVAGEM DE VIDROS, BANCOS, TETOS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>GALÃO</b>	<b>175</b>	<b>R\$ 43,64</b>	<b>R\$ 7.637,00</b>



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
110	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM ALTURA, LARGURA DE NO MINIMO 4CM E COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 20CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	480	R\$ 5,61	R\$ 2.692,80
111	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA- MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CABO EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 80CM, COMPRIMENTO DA PÁ DE APROXIMADAMENTE 28CM E LARGURA COM APROXIMADAMENTE 14CM, MODELO COM TAMPA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	155	R\$ 49,23	R\$ 7.630,65
112	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PALITO PARA DENTE - PRODUZIDO COM MADEIRA, NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	1100	R\$ 1,10	R\$ 1.210,00
113	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PANO DE PRATO ALVEJADO C/ESTAMPA - 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 65 CM, ALVEJADO, COM AS BORDAS COSTURADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	1470	R\$ 41,86	R\$ 61.534,20
114	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PANO MULTIUSO - EM ROLO DESENGORDURANTE, DESCARTÁVEL. ROLO COM 300M, DESTACÁVEL A CADA 50CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	ROLOS	440	R\$ 110,50	R\$ 48.620,00
115	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO - MEDINDO 30CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	240	R\$ 52,29	R\$ 12.549,60
116	<b>COTA PRINCIPAL</b>	PAPEL HIGIENICO - NA COR BRANCA, 100 CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, FARDO COM 8 ROLOS CONTENDO 300MTS CADA. <b>COTA PRINCIPAL</b>	FARDOS	1950	R\$ 52,48	R\$ 102.336,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
117	<b>COTARESERVADA</b>	<b>PAPEL HIGIENICO</b> - NA COR BRANCA, 100 CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, FARDO COM 8 ROLOS CONTENDO 300MTS CADA. <b>COTA RESERVADA</b>	<b>FARDOS</b>	<b>650</b>	<b>R\$ 52,48</b>	<b>R\$ 34.112,00</b>
118	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO E GOFRADO, PERFUMADO, ROLO COM 30 METROS. FD. C/64 UNIDADES. <b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>FARDOS</b>	<b>1073</b>	<b>R\$ 72,81</b>	<b>R\$ 78.125,13</b>
119	<b>COTARESERVADA</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO E GOFRADO, PERFUMADO, ROLO COM 30 METROS. FD. C/64 UNIDADES. <b>COTA RESERVADA</b>	<b>FARDOS</b>	<b>357</b>	<b>R\$ 72,81</b>	<b>R\$ 25.993,17</b>
120	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO E GOFRADO, PERFUMADO, ROLO COM 60M. PACOTE COM 4 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>650</b>	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 4.114,50</b>
121	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PAPEL TOALHA NATURAL</b> - PACOTE COM 1000 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>3170</b>	<b>R\$ 15,03</b>	<b>R\$ 47.645,10</b>
122	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PASTA UMECTANTE PARA LAVAR TECIDO - UMECTAR E ADITIVAR, COM ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIOMICOS E NÃO-IONICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTES, ÓTICOS TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO COM 20KG. APRESENTAR CERTIFICADO E REGISTRO DO PRODUTO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DA ANVISA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>GALÃO</b>	<b>125</b>	<b>R\$ 310,00</b>	<b>R\$ 38.750,00</b>



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
123	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>PASTILHAS SANITÁRIAS PERFUMADAS-</b> DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	7795	R\$ 1,93	R\$ 15.044,35
124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>PENTE - EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA CABELO, DENTES FINOS (PARA PIOLHO), TAMANHO 10 CM.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>PENTE - EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20 CM, COM CABO.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
126	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - DETERGENTE SUPER CONCENTRADO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E INOX, POR REAÇÃO QUÍMICA, DEIXANDO-OS COM ASPECTO DE NOVOS.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	2100	R\$ 3,73	R\$ 7.833,00
127	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>POMADA RETINOL - COLE CALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO, BISNAGA 45 G.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	3500	R\$ 9,13	R\$ 31.955,00
128	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>PRATO DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO NA COR BRANCA N° 21, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	2500	R\$ 2,81	R\$ 7.025,00
129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>PULVERIZADORES- CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500ML.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	223	R\$ 20,03	R\$ 4.466,69



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
130	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>REFIL MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO</b> - REFIL MICROFIBRA COMPATÍVEL COM MOP GIRATÓRIO, BALDE DE 9 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 27 X 23 CM; PESO APROXIMADO 160 G; TIPO FLASH LIMP OU SIMILAR. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	127	R\$ 17,92	R\$ 2.275,84
131	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM CINTA</b> - REFIL EM MICROFIBRA, PRÓPRIO PARA HASTE AMERICANA OU EURO; PESO APROXIMADO: 320G; DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXL) 35CMX17CM; COR: BRANCO CRU. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	200	R\$ 23,69	R\$ 4.738,00
132	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>RODO PARA PISO</b> - COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA DE EXCELENTE DURABILIDADE. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
133	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SABÃO EM BARRA</b> - À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. O PRODUTO NÃO DEVE CAUSAR IRRITAÇÃO PARA QUEM O UTILIZA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTES DE CINCO UNIDADES COM 200GR. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	CAIXAS	630	R\$ 107,90	R\$ 67.977,00
134	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SABÃO EM PÓ</b> - CONCENTRADO, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE DE 500G. FARDO COM 20 UND. TIPO BEM-TE-VI, ALA OU SIMILAR. <b>EXCLUSIVO</b>	FARDOS	1000	R\$ 53,20	R\$ 53.200,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		PARA ME/EPP				
135	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SABONETE COM LOÇÃO CREMOSA - HIDRATANTE, TABLETE DE 80G, USO INFANTIL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
136	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200ML BEBE - VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA, EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E CONTENDO O TELEFONE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	350	R\$ 14,04	R\$ 4.914,00
137	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 5 LITROS - BACTERICIDA DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO DIÁRIO NA LAVAGEM DAS MÃOS E NA MANUTENÇÃO DA HIGIENE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	1530	R\$ 19,61	R\$ 30.003,30
138	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO. CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, RESISTENTE, ABSORVENTE, MEDIDA MÍNIMA 50CM X 70CM, APLICAÇÃO COMO PANO DE CHÃO, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160G. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADES	4857	R\$ 5,80	R\$ 28.170,60
139	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SACO DE LIXO 100 L - SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PACOTES	1300	R\$ 54,56	R\$ 70.928,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
140	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SACO DE LIXO 15 L - SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	150	R\$ 16,24	R\$ 2.436,00
141	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SACO DE LIXO 30 L - SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	980	R\$ 40,98	R\$ 40.160,40
142	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>SACO DE LIXO 60 L - SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80CM, COM GRAMATURA 0,08MM NA COR PRETA. PACOTES COM 100 UNIDADES.</b> <b>COTA PRINCIPAL</b>	PACOTES	1283	R\$ 53,42	R\$ 68.537,86
143	<b>COTA RESERVADA</b>	<b>SACO DE LIXO 60 L - SACO PLÁSTICO EXTRA FORTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80CM, COM GRAMATURA 0,08MM NA COR PRETA. PACOTES COM 100 UNIDADES.</b> <b>COTA RESERVADA</b>	PACOTES	427	R\$ 53,42	R\$ 22.810,34
144	<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 200L - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITÁVEIS: ESPESSURA: 0,07 MM OU SUPERIOR; RESISTÊNCIA: REFORÇADO; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 200 LITROS; COR: PRETO; SOLDA: SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE MODO QUE PROPORCIONE PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITA A PERCA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.</b> <b>COTA PRINCIPAL</b>	QUILOGRAMAS	19.200	R\$ 13,79	R\$ 264.768,00



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
145	<b>COTA RESERVADA</b>	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 200L -</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACEITÁVEIS: ESPESSURA: 0,07 MM OU SUPERIOR; RESISTÊNCIA: REFORÇADO; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 200 LITROS; COR: PRETO; SOLDA: SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE MODO QUE PROPORCIONE PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITA A PERCA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. <b>COTA RESERVADA</b>	<b>QUILOGRAMAS</b>	<b>6.400</b>	<b>R\$ 13,79</b>	<b>R\$ 88.256,00</b>
146	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>SACO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR BRANCO - LEITOSO.</b> FARDO COM 100 UNIDADES. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>999</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 84.915,00</b>
147	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>SACO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR BRANCO - LEITOSO.</b> FARDO COM 100 UNIDADES. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>PACOTES</b>	<b>333</b>	<b>R\$ 85,00</b>	<b>R\$ 28.305,00</b>
148	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE PICOTADO, 25 X 35 CM, COM MÍNIMO 2,5 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA 3 KG . ROLO C/ 500 UNDS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ROLOS</b>	<b>1285</b>	<b>R\$ 23,06</b>	<b>R\$ 29.632,10</b>
149	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE PICOTADO, ENTRE 35 X 50 CM À 40 X 60 CM COM MÍNIMO DE ESPESSURA ENTRE 2,5 À 3,00 MM . CAPACIDADE MÍNIMA 5 KG ROLO C/ 500 UNDS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>ROLOS</b>	<b>1100</b>	<b>R\$ 43,10</b>	<b>R\$ 47.410,00</b>
150	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>SACOLA COM ALÇA- PLASTICO REFORÇADO ( VERDE OU PRETA) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25KG, TAMANHO 90 X 100 CM.EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	<b>QUILOGRAMAS</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 15,86</b>	<b>R\$ 23.790,00</b>



ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
151	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS - 10X20X5MM - SACOS PARA MUDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM FUROS PARA A DRENAGEM DA ÁGUA COM SANFONAS LATERAIS E SOLDA NO FUNDO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	MILHEIROS	50	R\$ 45,44	R\$ 2.272,00
152	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SHAMPOO - A BASE DE DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, CONTEÚDO DE 100 ML, PARA PEDICULOSE (PIOLHO). EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	120	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
153	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SHAMPOO ADULTO: NEUTRO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE ATESTADO E PH QUE PROTEGE O CABELO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 350ML. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	250	R\$ 9,96	R\$ 2.490,00
154	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA - FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALÉRGICO, DEVENDO NÃO IRRITAR OS OLHOS, COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	450	R\$ 17,01	R\$ 7.654,50
155	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>TESOURA PARA CORTAR UNHAS - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL EM TAMANHO REDUZIDO PARA CRIANÇAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	300	R\$ 11,06	R\$ 3.318,00
156	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>TOUCA PROTETORA - DESCARTÁVEL DE TNT PARA COZINHA E SERVIÇOS GERAIS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	PACOTES	1020	R\$ 10,33	R\$ 10.536,60
157	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	<b>VASSOURA DE BANHEIRO - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA PARA USO VASO SANITÁRIO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	646	R\$ 10,49	R\$ 6.776,54

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
158	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VASSOURA DE PÊLO - MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 1,20 METROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	700	R\$ 13,17	R\$ 9.219,00
159	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO: FORMA LEQUE, CORPO EM MADEIRA REVESTIDO DE LATA. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	220	R\$ 10,93	R\$ 2.404,60
160	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VASSOURA PELO SINTÉTICO DE NYLON - CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, COM ROSCA, MEDIDA DA BASE APROXIMADA A 27 CM, COM BASE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, ROSCA PARA CABO (TIRA PÓ USO EM AMBIENTE SECO). <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>	UNIDADES	1020	R\$ 9,81	R\$ 10.006,20
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.662.737,44</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 3.662.737,44 (Três Milhões e Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

## 2. EXIGÊNCIAS

2.1. Os Materiais de limpeza deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação e transportados adequadamente.

2.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até os locais determinados pelo Município para entrega, como também, será responsável pelo seu descarregamento.

2.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, sua marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

2.4. Os itens devem estar acondicionados em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível.



2.5. O prazo de validade não deve ser inferior a 01 (um) ano, contado da data da entrega.

2.6. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.7. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria de Planejamento e gestão de pessoas também de forma expressa.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de outubro de 2024

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria GP Nº 002/2021**

